PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

CEP 36.175 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 182/78

A Câmara Municipal de Tocantins decreta e eu, Prefeito Municipal, usando de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica Declarada de utilidade pública, para os fins previsto em Lei, a AMAR - ASSOCIAÇÃO MAÇÔNICA RECREATIVA, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, à Rua Raymond Spencer, cujos objetivos principais são patrocinar, organizar, estimular e desenvolver atividades sociais,culturais e recreativa entre seus associados.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 13 de julho de 1978

Paulo S. de Carvalho

PAULO SERRANO DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Tocantins.

APG/.